



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 875

Abre crédito suplementar e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.364, Decreta:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações orçamentárias neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

01 - GABINETE DO PREFEITO

0307021

3120 - Material de Consumo 2.000.000,00

3132 - Outros Serv. e Enc. 5.000.000,00

0307023

3132 - Outros Serv. e Enc. 2.000.000,00 9.000.000,00

04 - DEP. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

1582493

3132 - Outros Serv. e Enc. 2.000.000,00

06 - DEP. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0807021

3132 - Outros Serv. e Enc. 5.000.000,00

0848247

3132 - Outros Serv. e Enc. 5.000.000,00 10.000.000,00

07 - DEP. MUNIC. DE DESENV. E INT. SOCIAL

0846224

3132 - Outros Serv. e Enc. 2.000.000,00

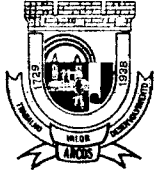
08 - DEP. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

0307021

3132 - Outros Serv. e Enc. 3.000.000,00

1060325

3132 - Outros Serv. e Enc. 10.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1060326			
4110 - Obras e Instalações	2.000.000,00		
1060328			
4110 - Obras e Instalações	10.000.000,00		
1116097			
3132 - Outros Serv. e Enc.	3.000.000,00		
1607021			
3120 - Material de Consumo	10.000.000,00		
3132 - Outros Serv. e Enc.	3.000.000,00		
1688532			
3132 - Outros Serv. e Enc.	1.500.000,00		
1691575			
4110 - Obras e Instalações	<u>30.000.000,00</u>	<u>72.500.000,00</u>	
	SOMA		<u>95.500.000,00</u>

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a anulação das dotações conforme abaixo indicadas na forma do disposto na Lei Federal de 4.320/64.

01 - GABINETE DO PREFEITO

1375428			
3231 - Subvenções Sociais			43.296.316,00

07 - DEP. MUNIC. DE DESENV. E INT. SOCIAL

0307021			
3111 - Pessoal Civil	6.000.000,00		
0414427			
3132 - Outros Serv. e Enc.	841.127,00		
0415088			
3120 - Material de Consumo	10.000,00		
3132 - Outros Serv. e Enc.	10.000,00		
0522134			
4110 - Obras e Instalações	497.825,00		
4120 - Equip. e Mat. Perman.	123.978,00		
0846224			
4120 - Equip. e Mat. Perman.	353.000,00		
3120 - Material de Consumo	331.156,00		
1057316			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3132 - Outros Serv. e Enc.	<u>13.000.000,00</u>	21.167.086,00
08 . <u>DEP. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</u>		
0307021		
3120 - Material de Consumo	1.000.000,00	
1060325		
3120 - Material de Consumo	111.673,00	
1060326		
3111 - Pessoal Civil	5.200.000,00	
3120 - Material de Consumo	820,00	
3132 - Outros Serv. e Enc.	10.760,00	
1060327		
3120 - Material de Consumo	928.505,00	
1116097		
3132 - Outros Serv. e Enc.	1.300.000,00	
1162347		
3111 - Pessoal Civil	300.000,00	
1376449		
4110 - Obras e Instalações	1.096.391,00	
1377456		
4110 - Obras e Instalações	14.893.449,00	
1688532		
4110 - Obras e Instalações	60.000,00	
1688534		
4110 - Obras e Instalações	5.000.000,00	
4120 - Equip. e Mat. Perman.	1.130.000,00	
1691575		
4120 - Equip. e Mat. Perman.	<u>5.000,00</u>	<u>31.036.598,00</u>
	SOMA	95.500.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de novembro de 1991.

Hilda Borges de Andrade

HILDA BORGES DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS

TERESINHA DE SOUSA BERNARDES
TERESINHA DE SOUSA BERNARDES
SECRETÁRIA